



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Sexta-feira • 5 de Março de 2021 • Ano • Nº 2035

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Lei Nº 545/2021, de 26 de Fevereiro de 2021** - “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a doar um veículo com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 391 para o Município de Nova Soure e dá outras providências”.
- **Decreto Nº 75/2021 de 03 de Março de 2021** - Manter a disposição do Município de Cipó, Estado da Bahia, a Servidora Terezinha Moreira Dos Reis, cadastro nº 621, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sem ônus para a Prefeitura de Nova Soure.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 545/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a doar um veículo com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 391 para o Município de Nova Soure e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º O Poder Legislativo fica autorizado a doar um veículo de sua propriedade para o MUNICÍPIO DE NOVA SOURE, inscrito no CNPJ n.04.865.130/0001-48, com características que seguem:

I- Veículo VWVOYAGE 1.6, placa policial OKV 5202, ano de fabricação 2012 e modelo 2013, chassi n. 9BWDB05UXDT201258, cor branca, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 391.

Art. 2º - As despesas de transferência do veículo doado correrão por conta do MUNICÍPIO DE NOVA SOURE.

Art. 3º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.

LUÍS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE
Prefeito Municipal de Nova Soure

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 75/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SOURE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da Prefeitura Municipal de Cipó - Bahia, através do Ofício nº 038/2021, datado de 01 de março de 2021, em concordância com a Servidora abaixo qualificada dando conta de que é interesse daquele município continuar com o trabalho e a experiência da mesma a qual irá permanecer atuando na Secretaria da Fazenda do município de Cipó-BA,

RESOLVE:

Art.1º Manter a disposição do Município de Cipó, Estado da Bahia, a Servidora **TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**, cadastro nº 621, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sem ônus para a Prefeitura de Nova Soure.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se tão somente as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Soure, em 03 de março de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIS CÁSSIO DE SOUZA ANDRADE

Prefeito